PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº784, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

Altera o Anexo V da Lei nº 436, de 21 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2002 a 2005.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas no Anexo V da Lei nº 436, de 21 de setembro de 2001, as seguintes ações de governo:

Programa	Ação de Governo	2005
Esporte, Recreação e Lazer	Construção, Melhoria Praças Esportivas	20.000,00
Ampl. Melhoria Serviço Público	Construção Matadouro Municipal	100.000,00
	Construção Recinto p/ Exposições	10.000,00
Difusão Cultural	Construção do Centro Cultural	10.000,00
	Ampliação Acervo da Biblioteca	15.000,00
Promoção do Desenvolvimento	Implantação de Feira Livre	20.000,00
	Aquisição Máquinas e Implementos Agrícolas	180.000,00
	Construção de Pontes e Mataburros	60.000,00
Estrutura Urbana	Construção Galerias Pluviais	50.000,00
	Pavimentação Asfáltica da Vila Gracilândia e Aparecida do Paranaíba.	180.000,00
Habitação Popular	Construção de Casas Populares	320.000,00

Art. 2º - Fica incluída no Anexo V a seguinte ação de governo:

Saúde Pública	Construção Hospital Municipal	725.000,00
Habitação Popular	Aquisição de Imóvel Rural para	80.000,00

	doação as famílias carentes	
Difusão Cultural	Construção, Ampl. Melhoria Biblioteca	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária